



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

30.000.03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2015-B  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Dr. **JEFERSON SCHNEIDER**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 29/2015, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 29/2015 e **Processo Administrativo nº 450-79.2015.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas:

**1– DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor – Grupos 02 (Itens 44 a 47) e 06 (Itens 55 e 56): **RICARDO C. COSTA EIRELI-ME**, CNPJ n. 20.830.599/0001-06, com sede à Rua 29, Q. 36, nº. 15, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-030, telefone: (65) 3025-2555, representada pelo Sr. **Jonathan Fernandes Viana da Costa**, brasileiro, RG n. 1737385-9 SSP/MT, CPF n. 027.581.714-54.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2015.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2015.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2015 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

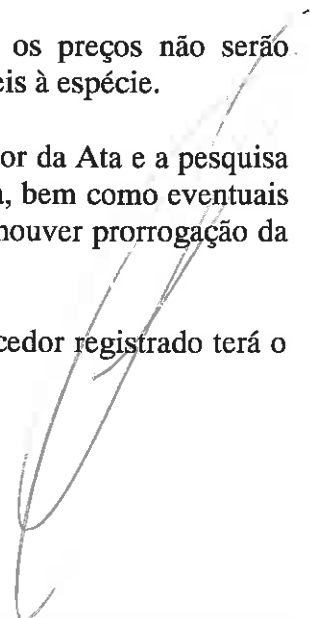
4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6.2 Não será admitida a adesão à Ata de Registro por órgãos e entidades não participantes do certame, em atendimento ao Acórdão 1297-2015 – Plenário.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br).

**9. DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

**E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.**

Cuiabá, 30 de dezembro de 2015.

**JEFERSON SCHNEIDER**

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

**JONATHAN FERNANDES VIANA DA COSTA**

Ricardo C. Costa Eireli



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2015-B

TABELA DE PREÇO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONSTANTE DO ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	ENVELOPE PARA CD-R/DVD-R, PAPEL APERGAMINHADO, 90 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCA, COM VISOR REDONDO TRANSPARENTE EM ACETATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130X130MM	Unidade	10000	TILIBRA	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
45	MÍDIA DE GRAVAÇÃO CD-R 80 MINUTOS, 700MB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 48X OU SUPERIOR. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: ESTOJO INDIVIDUAL, EMBALADO PELO FABRICANTE, CAPA DE PLÁSTICO DURO, FORMATO SLIM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APLICAÇÃO: GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL.	Unidade	5000	ELGIN	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
46	MÍDIA PARA GRAVAÇÃO, TIPO DVD - R, Mínimo 8X, 120 MINUTOS, 4.7 GB.FORMA DE ACONDICIONAMENTO: ESTOJO INDIVIDUAL, EMBALADO PELO FABRICANTE, CAPA DE PLÁSTICO DURO, FORMATO SLIM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	5000	MULTILASER	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
47	PEN DRIVE: CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32 GIGABYTES. INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 5MB/S.	Unidade	70	SCANDISK	R\$ 73,97	R\$ 5.177,90

	COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP OU SUPERIOR, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL					
55	EXTENSÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 03 TOMADAS TRIPOLARES, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 5m	Unidade	300	DANEVA	R\$ 14,13	R\$ 4.239,00
56	FILTRO DE LINHA. TENSÃO 110/220 V; NÚMERO DE TOMADAS: 05 (TIPO 2P + T); CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR: 1,5 M DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO NOMINAL DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 2,5 MM²; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA ATRAVÉS DE LED; PORTA FUSÍVEL: RETANGULAR; FUSÍVEL EXTERNO CONTRA SOBRECARGA 10 A; CAIXA DE METALON COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E DE RADIOFREQUÊNCIAS (EMI); POTÊNCIA MÁXIMA: 1000 VA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	Unidade	300	PCYES	R\$20,90	R\$6.270,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.486,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)</b>

